

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 – DADOS DA ENTIDADE

Nome: AMENA CASA DA CULTURA

Razão Social: Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante

CNPJ: 30.970.230/0001-44

Endereço: Rua Elizabeth Perim, nº 123

CEP: 29.375-000

Bairro: São Pedro

Município: Venda Nova do Imigrante

UF: ES

Telefone: 28 99949-5180

E-mail: culturavendanova@gmail.com

Instagram: @casadacultura_vni

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: Tarcísio José Caliman

Nº do CPF: [REDACTED]

Nº do RG/Órgão Expedidor: [REDACTED]

Mandado de diretoria: março de 2023 a março de 2025

Cargo: Presidente

Endereço: [REDACTED]

CEP: 29.375-000

Bairro: Marmim

Telefone: [REDACTED]

E-mail:

Cidade em que reside: Venda Nova do Imigrante

UF: ES

* Dados pessoais ocultados para fins proteção da Lei 13.709/2018 - LGPD

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Lucas Moreira Perim

Área de Formação: Arquiteto e Urbanista

Nº do Registro no Conselho Profissional: A62999-5

Telefone do Técnico: 28 99965-7147

E-mail do Técnico: lucas.perim@gmail.com

2 – OBJETO DA PARCERIA


Aquisição de material permanente (telhas)

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

A Revitalização e reforma da Casa da Cultura, visa garantir a melhoria do espaço e de seu uso, para a continuidade da promoção da cultura, conservação do patrimônio histórico e artístico do município.

A importância da revitalização do telhado do salão de eventos da Casa da Cultura está conectada com as finalidades principais da instituição que são: promover, apoiar e incentivar ações no campo cultural, artístico, educacional, turístico, social, ecológico e filantrópico; contribuir para a formação de recursos humanos

Rua Elizabete Perim, 123 – Bairro São Pedro - Venda Nova do Imigrante, ES – CEP. 29375-000
culturavendanova@gmail.com Telefone: 28 99949.5180



voltados para o desenvolvimento cultural, assim como para preservação e valorização do patrimônio material e imaterial de Venda Nova do Imigrante.

Almejamos garantir a conservação e preservação da nossa sede hoje com 32 anos de funcionamento, protegendo-a de danos causados por vazamentos, infiltrações e outros problemas relacionados ao telhado deteriorado, proporcionando um ambiente seguro e confortável para os usuários de projetos sediados no espaço, frequentadores, funcionários e voluntários da entidade, evitando riscos de acidentes ou danos à saúde causados por condições precárias do telhado.

A prioridade de adequação do telhado que cobre o Salão de Eventos se dá por acolher os principais eventos da entidade como a Missa das Dez, ensaios de dança e coral, assembleias, reuniões, laboratório das oficinas e todo o fluxo de pessoas para todas as dependências da entidade que trafegam e fazem uso do salão para intervalos ou momentos de lanche e confraternização.

A melhoria do telhado é imperativa para o desenvolvimento de novos projetos e a continuação dos projetos já alocados, desenvolvidos em parceria entre a Casa da Cultura e entidades sem fins lucrativos, de cunho educativo, social e cultural as quais não dispõem de outro espaço para execução dos seus projetos.

A Casa da Cultura já está realizando a troca da parte estrutural, entretanto, o recurso enviado através da Emenda Parlamentar será suficiente para comprar as telas termoacústicas para cobrir toda a estrutura, tornando o espaço um lugar mais seguro, agradável e fresco para os frequentadores, especialmente para os idosos.

4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)

Garantir a Integridade Estrutural: Assegurar que o novo telhado proporcione uma estrutura sólida e estável para a sede, prevenindo danos futuros e prolongando a vida útil da edificação.

Eliminar Vazamentos e Infiltrações: Resolver problemas de vazamentos e infiltrações que afetam o interior do edifício, protegendo assim os bens culturais e documentos importantes mantidos pela entidade.

Melhorar a Eficiência Energética: Utilizar materiais e técnicas que contribuam para a eficiência energética do edifício, reduzindo os custos de aquecimento e refrigeração e tomando o espaço mais sustentável a longo prazo.

Preservar o Patrimônio Arquitetônico: Selecionar materiais e técnicas de construção que respeitem a estética e o estilo arquitetônico do edifício, preservando assim sua identidade histórica e cultural.

Garantir a Segurança dos Ocupantes: Instalar sistemas de drenagem adequados e adotar medidas de segurança para proteger os ocupantes da entidade contra os riscos associados a condições precárias do telhado, como desabamentos ou acúmulo de água.

Minimizar Interrupções nas Atividades: Garantir um espaço físico total protegido de eventos climáticos para realização de eventos para a sociedade, inclusive alugando o mesmo para eventos particulares objetivando a arrecadação de verbas para manutenção do espaço.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)

Forma de Execução e de Cumprimento das Metas: Tanto para a fase inicial de montagem da estrutura, quanto para a fase de colocação das telhas, será realizada por uma empresa local que se disponibilizou de forma gratuita/voluntária ajudar a Entidade e também por mão de obra voluntária de membros da sociedade. A colocação das telhas é a fase final do projeto, a partir daí as pessoas que utilizam constantemente o local poderão ser beneficiadas com mais segurança e ventilação.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A pretensão é de que o prazo final de execução seja **31/12/2024**

7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

Para comprovação do cumprimento das metas serão utilizadas:

- 01 – Pesquisa de mercado realizada para aferição dos preços dos produtos a serem adquiridos;
- 02 – Comprovante de aquisição dos produtos, através de Nota Fiscal;
- 03 – Comprovante de pagamentos dos materiais adquiridos;
- 04 – Fornecer Relatório de registro fotográfico do objeto da parceria;
- 05 – Relatório de Prestação de Contas.

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

A receita é proveniente de Emenda Impositiva Municipal de autoria da Vereadora **Aldi Maria Caliman** no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Natureza da Despesa (investimento ou custeio)	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Investimento	Telhas PIR de 30mm, fundo amadeirado 0,43mm, inf. e 0,50mm sup. Termoacústico	264 m ²	R\$ 196,96	R\$ 52.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 52.000,00

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Associação Pró Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante**, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de maio de 2024.

Local e Data



Tarcísio José Caliman
Presidente

peças em situação de vulnerabilidade social, incluindo dependentes químicos oriundos de todo o Sul do Estado, seus familiares, idosos, jovens e adultos com deficiência, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dentre as principais ações na área de assistência social, citamos parcerias com a municipalidade para a execução do Serviço de Acolhimento:

Em outubro de 2013, o Poder Judiciário, em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE), determinou a cessação do funcionamento de uma das instituições filantrópicas para abrigamento de idosos existentes no município de Mimoso do Sul/ES.

Desde abril de 2014 a AATR vem executando parcerias, no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, com diversos municípios do Estado do Espírito Santo dentre eles: Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Sooretama, Viana, Cariacica, Atilio Vivacqua, Residente Kennedy, Anchieta, Vila Velha.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Acolhimento de pessoas com deficiência, oriundas do município de Venda Nova do Imigrante, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Venda Nova do Imigrante.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realizar o acolhimento de 01 (uma) pessoas com deficiência, de ambos os sexos, de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, nos diversos graus de dependência, mediante parecer do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Venda Nova do Imigrante, no regime de acolhimento Residência Inclusiva, promovendo:

- Proteção integral das pessoas com deficiência;
- Custeio de despesas e Pagamento de Pessoal visando a garantia do atendimento adequado para as Pessoas Idosas e com Deficiência;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Contribuir para autonomia;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Oferecer atendimento e acolhimento técnico aos usuários dos serviços.

7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

01 Pessoa com deficiência e seus familiares, oriundo do município de Venda Nova do Imigrante.

8. METODOLOGIA

Meta 1: Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional de Pessoas com Deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva

Indicador(es):

- Nº de pessoas com deficiência acolhidas, comprovados por meio de relatórios de atendimentos;
- Atividades, Ações e Atendimentos ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional, comprovados por meio de relatórios;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos, mensurado através de pesquisa;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado de forma contínua, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, cuidadores, administrativo e coordenações.

- Acolhida dos usuários e família;
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV;
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações na unidade de Casa Lar pela equipe que compõe o serviço;
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades da Rede Socioassistencial e demais serviços intersetoriais;
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pelas equipes;
- Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.
- A Coordenação juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade		09/2024	08/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do serviço		09/2024	08/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		09/2024	08/2025

Meta 2: Realizar 100% das despesas previstas, com pagamento de aluguel como forma de complementação no acolhimento de 01 pessoa com deficiência oriunda do município de Venda Nova do Imigrante, bem como visando a promoção de uma melhor qualidade de vida, assegurando a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.

Valor (R\$):
48.000,00

Indicador(es):

- Comprovação da despesa, através de recibo e relatórios fotográfico;
- Relatório de atividades comprovando a execução.

Metodologia de execução:

- Para a contemplação do proposto, será realizado a conferência da nota fiscal ou recibo, com a especificação do mês correspondente.
- A AATR utilizará o proposto para apoiar nas atividades relacionadas a promoção do acesso a rede socioassistencial e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos, garantindo, a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Realização da despesa	R\$ 48.000,00	09/2024	08/2025
2.2. Conferência da nota fiscal ou recibo do valor correspondente		09/2024	08/2025

Meta 3: Adquirir 100% da alimentação proposta para uso do desenvolvimento dos acolhidos para a garantia dos direitos dos usuários, bem como promoção de uma melhor qualidade de vida, elaboração de encaminhamentos, relatórios direcionados a rede socioassistencial e demais equipamentos de garantia de direitos, assegurando a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.	Valor (R\$): 16.320,00
---	-------------------------------

Indicador(es):

- Comprovação da aquisição dos itens, através de notas fiscais e relatórios fotográfico;
- Relatório de atividades comprovando a utilização dos itens adquiridos.

Metodologia de execução:

- Para a aquisição dos itens será realizado cotação dos preços do mercado, com adquirir o melhor preço, com a identificação dos fornecedores elegíveis e efetuação da compra;
- No ato do recebimento dos itens, será realizado a conferência com a especificação contida em nota fiscal;
- A AATR utilizará os itens para garantir a proteção integral, bem como, para a garantia de proteção dos usuários atendidos na entidade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Cotação de preços	R\$ 16.320,00	09/2024	08/2025
2.2. Aquisição dos itens de alimentação		09/2024	08/2025
2.3. Armazenamento adequado do material de alimentação		09/2024	08/2025
2.4 Utilização do itens de alimentação		09/2024	08/2025
2.5. Organização dos documentos comprobatórios para a elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta por solicitação, no período de monitoramento e também para a prestação de contas final.		09/2024	08/2025

9. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Terapêutico Reviver é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

As ações/atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento tem por finalidade garantir a proteção integral ao público na qual se destina, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cumprir destacar que a instituição integra a rede de serviços socioassistenciais do SUAS, devendo ser articulado com as demais políticas públicas.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: <u>01/09/2024</u>	Término: <u>01/08/2025</u>
----------------------------------	-----------------------------------

12. PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do produto	QDT	Custo por RI	Custo por lote	ANUAL	TOTAL
Custos administrativos					
Material de expediente administrativo					
Telefonia e internet					
Manutenção de imóvel					
Manutenção de equipamentos e máquinas					
Água e saneamento					
Energia					
Gás					
Alimentação – gênero alimentício	01	R\$ 1.610,00		R\$ 19.320,00	R\$ 19.320,00
Material de limpeza					
Utensílios de cozinha					
Vestuário, cama e banho					
Atividades de lazer, festas/aniversários e esporte					
Formação continuada (capacitação empregados)					
Aquisição de mobiliário e equipamentos ¹					
Saúde (primeiros socorros, luvas e fraldas)					
Locação de imóvel					
Seguros					
Veículo – 01 van com motorista por lote					
Veículo – 01 utilitário por lote					
Equipamento de proteção individual – EPI (botina e luva)					
Exames ocupacionais					
Elaboração PPRA					
Elaboração PCMSO					
Combustível e manutenção					
Vale transporte					
Manutenção de informática					
Assessoria contábil					
Serviço de assistência jurídica					
Desinsetização e desratização					
Aluguel	01	R\$ 4.000,00		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Outros					
Total após abertura da planilha					R\$ 67.320,00

¹ Ver termo de referência item 6, inciso VII.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
RS 11.220,00		RS 11.220,00		RS 11.220,00	
MARÇ/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNH/2025	JULH/2025	AGOST/2025
RS 11.220,00		RS 11.220,00		RS 11.220,00	

14. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Mimoso do Sul, 12 de agosto de 2024

Assinatura do Representante Legal

15. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Venda Nova do Imigrante, 12 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal